



RR
E

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Concurso Público para atribuição de Licença de Ocupação de Espaço Público de Restauração e Bebidas não Sedentário n.º 1/DAUDL/SL/2019

Ata n.º 1

Ao dia vinte e nove de abril de 2019, pelas 11 horas e sete minutos, reuniu na Sede da Junta de Freguesia de Arroios, sita em Largo do Intendente Pina Manique, 27, 1100-285 Lisboa, o Júri do concurso nomeado no âmbito do concurso público para atribuição de licença de ocupação de espaço público de restauração e bebidas não sedentário n.º 1/DAUDL/SL/2019, constituído pela sua Presidente Sandra Cristina Caetano de Mascarenhas, pelo Primeiro Vogal Efetivo António Manuel Gomes da Costa e pelo Segundo Vogal Efetivo Ricardo Jorge de Brito Ramos.

A reunião visou proceder ao ato público de abertura das propostas apresentadas no âmbito do concurso acima identificada.

Estiveram presentes os candidatos Tatiana Carvalho Jacinto Abrantes e Miguel Ângelo Carvalho Jacinto Delgado, devidamente credenciados conforme previsto no n.º 2 da 9ª Cláusula das Normas do Concurso Público para atribuição de Licença de Ocupação de Espaço Público de Restauração e Bebidas não Sedentário n.º 1/DAUDL/SL/2019.

O Júri verificou que foram apresentadas quatro (4) candidaturas e confirmou que todos os candidatos apresentaram as mesmas dentro do prazo estabelecido.

Prosseguiu a sessão com a abertura das candidaturas, onde o Júri deliberou fazê-lo de acordo com a ordenação alfabética, visto que todas as propostas foram rececionadas no dia 24 de abril de 2019:

1. Dominika Pasek – Fiesta Mexicana;
2. Miguel Ângelo Carvalho Jacinto Delgado;
3. Tatiana Carvalho Jacinto Abrantes;
4. Vânia Raquel Pereira Dinis.

De seguida, o Júri questionou os presentes se suscitavam quaisquer dúvidas sobre o presente concurso público.

O candidato Miguel Ângelo Carvalho Jacinto Delgado questionou em que moldes estávamos perante um concurso público que no final iria fazer-se a escolha dos candidatos por sorteio. O Júri esclareceu que o sorteio só se aplicaria como critério de desempate das propostas, conforme previsto no n.º 5 da 8ª Cláusula



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

das normas do presente concurso e que os critérios para se efetuar o apuramentos dos candidatos está regulado no n.º 3 da 8ª Cláusula.

Foi ainda questionado pelo mesmo candidato o porquê da existência do limite máximo de 30 dias por ano civil. O Júri esclareceu que este limite encontra-se previsto nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que estabelece o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração.

Por último, foi ainda questionado pelo candidato Miguel Ângelo Carvalho Jacinto Delgado se seria admitido alguma unidade móvel que ultrapassasse os limites máximos previstos no concurso e nas plantas de localização. O Júri esclareceu que não, que só serão admitidos os candidatos cuja unidade móvel respeite os limites máximos de ocupação exigidos em concurso.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o ato público, tendo sido lavrada a presente ata que, estando em conformidade, vai ser assinada pelos membros que integram o Júri.

O Júri do Concurso Público:

A Presidente do Júri,

(Sandra Cristina Caetano de Mascarenhas)

O Primeiro Vogal Efetivo,

(António Manuel Gomes da Costa)

O Segundo Vogal Efetivo,

(Ricardo Jorge de Brito Ramos)